



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 7.784, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaia do Sul, LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 52, inciso V e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.358, de 26 de outubro de 2021,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial de excesso de arrecadação no valor de R\$ 17.278,38 (dezessete mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), para fazer face às despesas da Folha de pagamento do FUNDEB 60%, no Município de Jandaia do Sul, com a seguinte classificação orçamentária:

07.000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
07.001	Fundo Municipal de Educação
07.001.12.361.0017.2.012	Manutenção das Escolas Municipais – Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00.00 1036	Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 17.278,38

Art. 2º. O recurso necessário para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrá por conta dos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4320/64 e de acordo com o do artigo 5º da Lei Municipal nº 3.234 de 28 de Outubro de 2020:

Receita	Discriminação	Valor
1.7.1.8.09.1.1.01.00	Transferências de Recursos de Complementação Fundeb VAAF – Fundeb 70%.....	R\$ 17.278,38

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um (18/11/2021).

LAURO DE SOUZA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial
Município, Jornal *Tribuna do Norte*
nº 9.145 de 19/11/21 fl(s) 39